



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA ESTRADA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, PERIMETRAL OESTE, EM SÃO ROQUE FIGUEIRA DE MELLO, TRECHO DE FUNDOS DO FRIGORÍFICO NICOLINI, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para reconstrução parcial da Estrada Leonel de Moura Brizola, Perimetral Oeste, em São Roque Figueira de Mello, trecho de fundos do Frigorífico Nicolini, no Município de Garibaldi.

1.2. Para o projeto básico deverão ser realizados os seguintes serviços:

- Levantamento topográfico com L-Idar e estação;
- Levantamento fotográfico com drone e pontual no solo;
- Estudo de técnicas de estabilização de solo;
- Laudo com situação e soluções adotadas em modelo para cadastro de plano de trabalho no S2ID (Defesa Civil);
- Orçamento (referências Sinapi e Sicro);
- Projeto básico arquitetônico, estrutural, drenagem e recuperação da estrada,
- Contenções de cortina de concreto e solo grampeado);
- Via digital e uma via impressa dos documentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Correções/adaptações do projeto conforme solicitado pela Defesa Civil;
- Acompanhamento do processo no S2ID mediante disponibilidade do acesso.

Nos serviços do projeto executivo estão inclusos:

- Projeto básico;
- Planta de Situação/ localização;
- Sondagens de solo;
- Levantamento planialtimétrico;
- Projeto geométrico;
- Seção tipo;
- Perfil longitudinal;
- Relatório de volumes;
- Nota de serviço;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de sinalização;



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Projeto ambiental de manejo de vegetação e movimentação de solo, e a devida licença ambiental;
 - Projetos complementares e imprescindíveis para a perfeita execução da pavimentação (ex: contenções, tirantes), pois a mesma encontra-se colapsada conforme seguem fotos em anexo;
 - Memorial descritivo;
 - Memória de cálculo;
 - Planilha orçamentária com código e valores da tabela SINAPI ou SICRO; (na falta de composição adequada, utilizar dados do Licitacon, e na falta deste, cotações de mercado);
 - Cronograma físico-financeiro;
 - Planilha de composição de BDI e encargos sociais;
 - ART de todos os projetos e orçamento;
 - Prever ensaios tecnológicos no memorial descritivo e planilha orçamentária;
 - Quaisquer informações que o Município julgar serem fundamentais à execução da obra;
 - 1 cópia física de todo o projeto;
 - Todos os projetos em PDF, bem como no formato editável.
- 1.3.** A contratação tem por objetivo viabilizar a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a reconstrução parcial da Estrada Leonel de Moura Brizola, Perimetral Oeste, no trecho de São Roque Figueira de Mello, visando fornecer à Administração Municipal todos os elementos técnicos indispensáveis para a execução segura, eficiente e definitiva das obras necessárias à recuperação da via.
- 1.4.** Com a elaboração do projeto, pretende-se obter um diagnóstico preciso da situação atual, identificando a extensão das movimentações de solo, das instabilidades geotécnicas e dos pontos críticos que comprometem a segurança da via. A partir desse diagnóstico, o projeto deverá apresentar soluções de engenharia tecnicamente adequadas, seguras e duradouras, contemplando contenções, drenagem, estabilização de taludes, recomposição da plataforma e demais intervenções necessárias para garantir a restauração plena da estrada.
- 1.5.** O resultado esperado com a contratação é a disponibilização de um conjunto de estudos, levantamentos, cálculos e desenhos técnicos que possibilitem ao Município executar a obra futura com precisão, segurança jurídica e eficiência, evitando improvisações, riscos de falhas estruturais, desperdício de recursos públicos e ocorrência de novos deslizamentos. O projeto executivo permitirá, ainda, definir de forma adequada o custo total da obra — estimado em torno de R\$ 10 milhões — bem como planejar corretamente todas as etapas de reconstrução, garantindo que a intervenção seja feita dentro dos padrões de engenharia e de segurança exigidos.
- 1.6.** Além disso, a contratação visa restabelecer a trafegabilidade e a mobilidade na região, devolvendo aos moradores, produtores e empresas o acesso seguro interrompido desde o evento climático. A elaboração do projeto também contribui para a proteção da vida e do patrimônio, uma vez que a reconstrução somente poderá ser realizada com base em soluções técnicas capazes de eliminar o risco atual de novos deslizamentos e colapsos estruturais. Assim, a contratação se mostra essencial para a recuperação definitiva da via, para o restabelecimento



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

das condições normais de circulação e para assegurar que o Município disponha de todos os elementos técnicos indispensáveis à tomada de decisão e à execução futura da obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade urgente de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a reconstrução parcial da Estrada Leonel de Moura Brizola, Perimetral Oeste, no trecho localizado no Distrito de São Roque Figueira de Mello, aos fundos do Frigorífico Nicolini, no Município de Garibaldi/RS.
- 2.2. A solicitação tem origem nos graves danos causados pelas fortes chuvas e enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, evento amplamente reconhecido pelo Governo Federal e Estadual como desastre natural de grande impacto.
- 2.3. Em decorrência das precipitações extremas, o trecho mencionado sofreu comprometimento severo de sua infraestrutura, apresentando movimentação do solo, instabilidade de taludes, erosões e perda estrutural da plataforma da via, circunstâncias que levaram à interdição total da estrada, medida ainda mantida em razão do risco iminente de novos deslizamentos e possíveis acidentes.
- 2.4. Trata-se de via essencial para o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte de mercadorias e acesso a unidades industriais instaladas na região. Sua interrupção causa prejuízos logísticos, econômicos e sociais, além de representar risco direto à integridade física de pessoas que, porventura, transitem ou residam próximo ao local.
- 2.5. Diante disso, o Município está pleiteando recursos federais para o auxílio da reconstrução da via tendo a necessidade de apresentar o projeto de reconstrução da Estrada para a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na pessoa de Diórgenes Batista Gonçalves, coordenador de reconstrução de infraestruturas no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para assegurar a necessidade da urgência, do auxílio financeira, o projeto para a reconstrução, a fim de resguardar o valor da reconstrução da via para o Município.
- 2.6. Antes de tudo, menciona-se que o Município havia contratado por dispensa licitatória a empresa Denicol Engenharia para a elaboração do projeto, contudo, a empresa não entregou o que foi solicitado e contratado para a elaboração do mesmo, o que acarretou na inexecução do objeto da dispensa ocasionando a falta de execução deste projeto. Inclusive, o próprio Sr. Diórgenes ao verificar o projeto desta empresa também o inutilizou, nos mesmos moldes da equipe técnica interna da Secretaria de Obras, visto que a contratada não atendeu aos requisitos mínimos exigidos, apresentando inconsistências técnicas e incompatibilidades com as condições reais do local e com as necessidades estruturais da via. Diante disso, a Prefeitura Municipal de Garibaldi instaurou, por meio da Portaria nº 1.731/2025, Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada.
- 2.7. Desta feita, ao discorrer pela nova contratação, cumpre-se mencionar, primeiramente, que o projeto básico é necessário para identificar as condições existentes, incluindo danos estruturais, movimentação de solo. Erosões e riscos potenciais. Após, é definido as soluções técnicas possíveis, planejamento adequado para a viabilidade do projeto entre levantamentos topográficos,



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fotográficos, laudos, projetos arquitetônicos, estruturais, de drenagem e recuperação da estrada. Em segundo, o projeto executivo detalha todas as soluções de engenharia entre memoriais descritivos, desenhos técnicos, sondagens, cálculo e especificações.

- 2.8.** Para tanto, há a necessidade de se contratar profissionais técnicos e capacitados para este projeto em virtude da complexidade técnica da intervenção, a instabilidade geotécnica do local, a necessidade de equipamentos e profissionais especializados e à urgência do atendimento, não é possível que os projetos sejam produzidos pela equipe interna, justificando-se plenamente a contratação de empresa especializada.
- 2.9.** O local permanece em condição de instabilidade, uma vez que o solo continua apresentando movimentações significativas mesmo após a ocorrência do evento climático de maio de 2024. As chuvas intensas saturaram o terreno, comprometeram a estrutura natural dos taludes e alteraram o comportamento geotécnico da área, resultando em processos de deslocamento gradual da massa de solo. Essas movimentações, ainda em curso, indicam que o terreno não atingiu seu estado de equilíbrio, mantendo-se suscetível a novos escorregamentos, recalques e rupturas. Tal situação exige acompanhamento técnico especializado e a definição de soluções estruturais adequadas, já que qualquer intervenção sem projeto poderia agravar a instabilidade existente ou gerar risco à integridade dos usuários e trabalhadores.
- 2.10.** Assim, diante da continuidade da movimentação do solo e da elevada complexidade técnica envolvida, torna-se imprescindível a contratação de equipe especializada, capaz de realizar todos os estudos, sondagens, análises geotécnicas, topografia detalhada, modelagens e dimensionamentos estruturais necessários para definir as soluções adequadas à reconstrução da via. A intervenção exige a atuação de profissionais com conhecimento específico em estabilização de taludes, contenções, drenagem profunda, recuperação de plataformas viárias e análise de risco geotécnico, atividades que excedem a capacidade operacional e os recursos técnicos disponíveis atualmente no quadro de servidores da Administração Municipal.
- 2.11.** Além disso, são numerosos e interdependentes os serviços que precisam ser executados para compor um Projeto Básico e Executivo completo, incluindo levantamentos de campo, ensaios em laboratório, cálculos estruturais, estudos hidrológicos, memoriais descritivos, especificações, modelagens e plantas técnicas de alta precisão. Essa amplitude de serviços justifica tanto o valor da contratação quanto a escolha por empresa com expertise comprovada em obras de reconstrução pós-desastre.
- 2.12.** Soma-se a isso a urgência inadiável imposta pela Defesa Civil Nacional, que estabeleceu o prazo até 18 de janeiro de 2026 para que o Município apresente o projeto de engenharia como condição para pleitear os recursos financeiros destinados à reconstrução da Estrada Leonel de Moura Brizola. O não atendimento desse prazo implicará na perda dos recursos, comprometendo a recuperação da via, a segurança da população e a retomada da mobilidade na região. Diante dessa exigência temporal rigorosa e da dimensão técnica do trabalho, mostra-se inviável que a elaboração do projeto seja realizada internamente, reforçando a necessidade de contratação imediata de empresa especializada por meio de dispensa de licitação.
- 2.13.** Desta forma, considerando a complexidade dos danos e a necessidade de restabelecimento seguro e definitivo da trafegabilidade, torna-se imprescindível a elaboração de Projeto Executivo completo, abrangendo estudos geotécnicos, levantamentos topográficos, sondagens, definição



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

das soluções de engenharia, dimensionamento de estruturas de contenção, drenagem, geometria, pavimentação e demais elementos técnicos indispensáveis à fase futura de obras.

- 2.14.** A ausência de um projeto executivo inviabiliza a reconstrução, uma vez que se trata de intervenção técnica de alta complexidade, envolvendo quatro pontos críticos, cujo custo estimado de recomposição gira em torno de R\$ 10.000.000,00, demandando soluções estruturais precisas e tecnicamente fundamentadas para garantir segurança, durabilidade e conformidade com as exigências normativas.
- 2.15.** A contratação de empresa especializada em engenharia, com capacidade técnica comprovada e equipe habilitada para elaboração de projetos de infraestrutura danificada por eventos climáticos, mostra-se indispensável ao interesse público, garantindo respostas rápidas, eficientes e tecnicamente adequadas à situação emergencial enfrentada pelo Município.
- 2.16.** Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável, visando assegurar as condições necessárias para a elaboração do projeto executivo que permitirá a posterior reconstrução segura da via, a mitigação dos riscos existentes e o restabelecimento da mobilidade da região atingida.
- 2.17.** A escolha pela modalidade de dispensa de licitação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de emergência ou de calamidade pública quando houver necessidade de atendimento urgente de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.
- 2.18.** O Município de Garibaldi foi diretamente afetado pelas chuvas extremas de maio de 2024, que provocaram graves danos à Estrada Leonel de Moura Brizola, culminando na interdição total do trecho, em razão da instabilidade do solo, movimentações ainda em curso e risco concreto de novos escorregamentos. Tal cenário configura situação de risco iminente à segurança de pessoas e bens, demandando ação imediata do Poder Público.
- 2.19.** A elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia é medida indispensável para viabilizar a reconstrução da via, uma vez que somente por meio desses estudos é possível definir as soluções técnicas adequadas, a extensão dos danos, os métodos de estabilização, a drenagem necessária e o dimensionamento completo da obra futura. A ausência desse projeto impede o início das ações de recuperação e perpetua a situação de risco existente.
- 2.20.** Ademais, a Defesa Civil Nacional prorrogou prazo até 18 de janeiro de 2026 para apresentação do projeto de engenharia como condição para o Município pleitear os recursos federais para reconstrução, sob pena de perda do financiamento e consequente agravamento dos prejuízos sociais, econômicos e estruturais já enfrentados.
- 2.21.** Diante da urgência comprovada, da necessidade de resposta imediata, da complexidade técnica envolvida e da imprescindibilidade do projeto para eliminação de riscos e obtenção de recursos, não há possibilidade de aguardar o tempo necessário para a realização de um procedimento licitatório, que inviabilizaria o cumprimento do prazo estabelecido pelo Governo Federal.
- 2.22.** Assim, a contratação direta, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mostra-se legalmente amparada, tecnicamente necessária e administrativamente adequada, sendo o



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

instrumento mais eficiente e seguro para resguardar o interesse público e garantir a continuidade das ações de enfrentamento da situação emergencial causada pelo evento climático.

- 2.23.** Além disso, a entrega dos serviços envolve suporte amplamente técnico e especializado, demandando a atuação de profissionais qualificados e o emprego de métodos rigorosos de engenharia, geotecnia, topografia, hidrologia e modelagem estrutural. Trata-se de um serviço de grande abrangência, composto por inúmeras etapas detalhadas, estudos aprofundados e procedimentos específicos que exigem significativa dedicação técnica da equipe responsável.
- 2.24.** Assim, o valor proposto é compatível com a extensão, a complexidade e o nível de especialização necessários para garantir a precisão, a segurança e a confiabilidade do projeto a ser entregue.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para reconstrução parcial da Estrada Leonel de Moura Brizola, Perimetral Oeste, em São Roque Figueira de Mello, trecho de fundos do Frigorífico Nicolini, no Município de Garibaldi.

3.2. Os serviços do projeto estão inclusos:

O projeto básico com os seguintes serviços:

- Levantamento topográfico com L-Idar e estação;
- Levantamento fotográfico com drone e pontual no solo;
- Estudo de técnicas de estabilização de solo;
- Laudo com situação e soluções adotadas em modelo para cadastro de plano de trabalho no S2ID (Defesa Civil);
- Orçamento (referências Sinapi e Sicro);
- Projeto básico arquitetônico, estrutural, drenagem e recuperação da estrada,
- Contenções de cortina de concreto e solo grampeado);
- Via digital e uma via impressa dos documentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Correções/adaptações do projeto conforme solicitado pela Defesa Civil;
- Acompanhamento do processo no S2ID mediante disponibilidade do acesso.

O projeto executivo com os seguintes serviços:

- Projeto básico;
- Planta de Situação/ localização;
- Sondagens de solo;
- Levantamento planialtimétrico;
- Projeto geométrico;
- Seção tipo;
- Perfil longitudinal;
- Relatório de volumes;
- Nota de serviço;



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Projeto de drenagem;
- Projeto de sinalização;
- Projeto ambiental de manejo de vegetação e movimentação de solo, e a devida licença ambiental;
- Projetos complementares e imprescindíveis para a perfeita execução da pavimentação (ex: contenções, tirantes), pois a mesma encontra-se colapsada conforme seguem fotos em anexo;
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Planilha orçamentária com código e valores da tabela SINAPI ou SICRO; (na falta de composição adequada, utilizar dados do Licitacon, e na falta deste, cotações de mercado);
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de composição de BDI e encargos sociais;
- ART de todos os projetos e orçamento;
- Prever ensaios tecnológicos no memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Quaisquer informações que o Município julgar serem fundamentais à execução da obra;
- 1 cópia física de todo o projeto;
- Todos os projetos em PDF, bem como no formato editável.

3.3. O contrato abrange todos os custos necessários a execução do objeto sendo: todas as despesas com veículos, ferramentas, equipamentos, combustíveis, mão de obra especializada, materiais, transporte de pessoal e material, carga e descarga, impostos, tributos, taxas, seguros adicionais, quaisquer vantagens, abatimentos, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

3.4. A data de início dos serviços será de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

3.5. O prazo para conclusão dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, PARA O PROJETO BÁSICO, contados a partir da data da ordem de início, devendo ser rigorosamente cumprido, conforme estabelecido no cronograma acordado.

3.6. O prazo PARA O PROJETO EXECUTIVO, o prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir DA APROVAÇÃO da Defesa Civil ao projeto básico, devendo ser rigorosamente cumprido, conforme estabelecido no cronograma acordado.

3.7. O prazo de contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A empresa contratada deverá possuir equipe técnica habilitada, com profissionais legalmente registrados no CREA, comprovando capacidade para elaboração de projetos de alta complexidade técnica.
- 4.2.** Deverá apresentar responsável técnico pela execução dos serviços, com emissão de ART/RRT.
- 4.3.** Os projetos de engenharia deveram contemplar os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O projeto básico com os seguintes serviços:

- Levantamento topográfico com L-Idar e estação;
- Levantamento fotográfico com drone e pontual no solo;
- Estudo de técnicas de estabilização de solo;
- Laudo com situação e soluções adotadas em modelo para cadastro de plano de trabalho no S2ID (Defesa Civil);
- Orçamento (referências Sinapi e Sicro);
- Projeto básico arquitetônico, estrutural, drenagem e recuperação da estrada,
- Contenções de cortina de concreto e solo grampeado);
- Via digital e uma via impressa dos documentos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Correções/adaptações do projeto conforme solicitado pela Defesa Civil;
- Acompanhamento do processo no S2ID mediante disponibilidade do acesso.

O projeto executivo com os seguintes serviços:

- Projeto básico;
- Planta de Situação/ localização;
- Sondagens de solo;
- Levantamento planialtimétrico;
- Projeto geométrico;
- Seção tipo;
- Perfil longitudinal;
- Relatório de volumes;
- Nota de serviço;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de sinalização;
- Projeto ambiental de manejo de vegetação e movimentação de solo, e a devida licença ambiental;
- Projetos complementares e imprescindíveis para a perfeita execução da pavimentação (ex: contenções, tirantes), pois a mesma encontra-se colapsada conforme seguem fotos em anexo;
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo;
- Planilha orçamentária com código e valores da tabela SINAPI ou SICRO; (na falta de composição adequada, utilizar dados do Licitacon, e na falta deste, cotações de mercado);
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilha de composição de BDI e encargos sociais;
- ART de todos os projetos e orçamento;
- Prever ensaios tecnológicos no memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Quaisquer informações que o Município julgar serem fundamentais à execução da obra;
- 1 cópia física de todo o projeto;
- Todos os projetos em PDF, bem como no formato editável.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato para a entrega dos projetos.
- 4.5. Em caso de necessidade de ajustes ou correções solicitadas pela Administração, deverá proceder às adequações sem ônus adicional.
- 4.6. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Os serviços deverão contar com garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação à exatidão dos dados técnicos apresentados e à coerência das soluções de projeto. Durante esse período, eventuais correções, ajustes ou complementações deverão ser providenciadas sem ônus adicional ao Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados conforme os padrões técnicos e normativos exigidos pela legislação vigente, com qualidade compatível com boas práticas da engenharia em estudos e elaboração de projetos.
- 5.2. Estão inclusos nos serviços todas as despesas com veículos, ferramentas, equipamentos, combustíveis, mão de obra especializada, materiais, transporte de pessoal e material, carga e descarga, impostos, tributos, taxas, seguros adicionais, quaisquer vantagens, abatimentos, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- 5.3. A data de início dos serviços será de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
- 5.4. O prazo para conclusão dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, PARA O PROJETO BÁSICO, contados a partir da data da ordem de início, devendo ser rigorosamente cumprido, conforme estabelecido no cronograma acordado.
- 5.5. O prazo PARA O PROJETO EXECUTIVO, o prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir DA APROVAÇÃO da Defesa Civil ao projeto básico, devendo ser rigorosamente cumprido, conforme estabelecido no cronograma acordado.
- 5.6. O prazo de contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será imediatamente interrompido, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, pois, conforme amplamente exposto, o Município possui prazo para a entrega do projeto até o dia 18 de janeiro de 2026.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Carla Aparecida Ribeiro dos Santos, matrícula 2502.
- 6.6.** A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1.** O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações contantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.2.** Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de capacitação do responsável técnico, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

9.2. O valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mostra-se legalmente amparado, tecnicamente necessário e administrativamente adequado diante da complexidade do objeto e da urgência na elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo.

9.3. Além disso, a entrega dos serviços envolve suporte amplamente técnico e especializado, demandando a atuação de profissionais qualificados e o emprego de métodos rigorosos de engenharia, geotecnia, topografia, hidrologia e modelagem estrutural.

9.4. Trata-se de um serviço de grande abrangência, composto por inúmeras etapas detalhadas, estudos aprofundados e procedimentos específicos que exigem significativa dedicação técnica da equipe responsável.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 9.5. Assim, o valor proposto é compatível com a extensão, a complexidade e o nível de especialização necessários para garantir a precisão, a segurança e a confiabilidade do projeto a ser entregue.
- 9.6. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisas no sistema Licitacon e na coleta de orçamentos diretamente junto a empresas especializadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das melhores práticas de pesquisa de preços na Administração Pública.
- 9.7. Inicialmente, foram solicitados três orçamentos formais, obtendo-se os seguintes valores:
- Empresa 1: R\$ 115.000,00
 - Empresa 2: R\$ 215.000,00
 - Empresa 3: R\$ 1.109.592,52
- 9.8. Paralelamente, foram realizadas consultas no Licitacon, sistema de referência utilizado pelos órgãos públicos para pesquisas de contratações similares. Embora os registros encontrados no sistema não correspondam exatamente ao mesmo tipo de projeto de engenharia — já que cada obra possui características geotécnicas, extensões e complexidades distintas — os valores ali identificados situam-se na mesma ordem de grandeza dos orçamentos coletados diretamente junto ao mercado. Isso demonstra que, ainda que não idênticos ao objeto em análise, os valores referenciados pelo Licitacon refletem a realidade praticada por outros municípios e fornecedores em contratações de elaboração de projetos de engenharia de maior complexidade.
- 9.9. Dessa forma, mesmo que os resultados do Licitacon não sejam totalmente equivalentes ao escopo específico deste projeto (que envolve quatro pontos críticos, área instável, necessidade de sondagens, análises geotécnicas e modelagens), eles reforçam a compatibilidade dos valores apresentados pelas empresas consultadas.
- 9.10. No tocante aos orçamentos recebidos, verifica-se que o valor de R\$ 1.109.592,52 apresenta-se totalmente destoante do padrão de mercado identificado tanto nas pesquisas do Licitacon quanto nas demais propostas recebidas, configurando-se como preço atípico e, portanto, inadequado para compor a média ou servir de parâmetro confiável.
- 9.11. Importa destacar, contudo, que o orçamento apresentado pela empresa 3 refere-se a um escopo de serviços substancialmente distinto das demais propostas obtidas. Trata-se de um projeto de maior amplitude técnica, com detalhamento aprofundado, inclusão de estudos complementares, metodologias mais complexas e maior tempo de elaboração, o que naturalmente eleva o custo total. Assim, embora apresente alta qualidade e detalhamento compatível com seu valor, não representa orçamento comparável ao objeto delimitado neste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual não deve ser considerado como referência para estimativa, já que não guarda proporcionalidade com o escopo definido para a contratação em análise.
- 9.12. Restam, assim, os valores de R\$ 115.000,00 e R\$ 215.000,00, ambos coerentes com a faixa de preços que o sistema Licitacon aponta para serviços de elaboração de projetos de engenharia complexos. Considerando que:
- o valor de R\$ 115.000,00 é o menor preço válido obtido;
 - está alinhado à realidade de mercado e aos valores identificados pelo Licitacon;
 - contempla todos os serviços técnicos necessários, sem exclusões ou omissões;
 - mostra-se adequado à complexidade e à abrangência do objeto;



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 9.13.** Conclui-se que a estimativa de valor de R\$ 115.000,00 é razoável, economicamente vantajosa, compatível com o mercado e devidamente fundamentada, atendendo ao princípio da economicidade e aos requisitos legais para pesquisa de preços.
- 9.14.** Já as pesquisas realizadas no Licitacon, ainda que não identifiquem objetos exatamente idênticos ao da presente contratação, corroboram os valores apresentados pelos orçamentos considerados válidos, demonstrando que a precificação adotada é compatível com a realidade do mercado para serviços de elaboração de projetos de engenharia, reforçando a razoabilidade e adequação do valor estimado de R\$ 115.000,00.
- 9.15.** Demonstra-se a busca realizada pelo quadro abaixo identificado:

Município / Órgão	Objeto ou serviço licitado / trecho relevante	Tipo de contratação / exigências	Observações / valor se disponível
ASCAR - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico de reforma, projetos complementares de engenharia, contemplando programa de necessidades/estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, apoio técnico para elaboração do Termo de Referência para o edital de execução, além da fiscalização e acompanhamento da reforma do prédio sede da ASCAR, conforme escopo discriminado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	Dispensa de licitação — elaboração de projetos executivos	Contrato 42/2019 Valor Inicial 196.800,00
BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO.	Objeto combinado de projeto + obra	Contrato 100468/2022 Licitação Lei 13.303/16 <u>Presencial 468 / 2022</u> Valor Inicial 190.300,00

- 9.16.** Os orçamentos diretos, por refletirem de forma mais precisa o escopo específico e a realidade local dos serviços, foram considerados como principal base de referência para a fixação do valor estimado. Cabe salientar que, por se tratar de serviço técnico especializado, o levantamento de contratações com objeto idêntico mostrou-se limitado, servindo as referências coletadas apenas como parâmetro complementar.
- 9.17.** Dessa forma, a definição do valor estimado fundamenta-se o menor valor dos orçamentos obtidos e na análise comparativa com dados de mercado, sendo adotado o menor valor global



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

apurado como referência para a publicação do aviso de manifestação de interesse, garantindo a transparência e a vantajosidade da futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA ESTRADA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, PERIMETRAL OESTE, EM SÃO ROQUE FIGUEIRA DE MELLO, TRECHO DE FUNDOS DO FRIGORÍFICO NICOLINI, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 115.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 1.109.592,52

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0069.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (516)

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (51602)

Garibaldi, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMÍLIA BORTOLINI MOSCHETTA
Data: 02/12/2025 08:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2025.12.02 08:29:54
-03'00'

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras

OFÍCIO 029/2025

À

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

A/C Diórgenes Batista Gonçalves - Coordenador de Reconstrução de Infraestruturas no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Prezados Senhores,

Em razão das fortes chuvas e enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, o Município de Garibaldi está pleiteando pelo Governo Federal com recursos destinados às ações de reconstrução da Perimetral Oeste, conforme planos previamente apresentados a essa Defesa Civil Nacional.

A Prefeitura Municipal de Garibaldi, por meio da Secretaria Municipal de Obras, vem, por meio desta, comunicar que findou o contrato de prestação de serviço para a execução de serviços de engenharia para elaboração de projeto para o desvio/reconstrução da Estrada Perimetral Oeste, fundo com Frigorífico Nicolini, em São Roque Figueira de Mello, neste Município, em razão ao término do prazo que a mesma possuía junto da Secretaria para a entrega do contratado.

Para a adequada utilização dos recursos e continuidade do processo, o Município contratou, por meio de dispensa de licitação, a empresa Denicol Engenharia, para a elaboração do levantamento planialtimétrico e projeto do estudo técnico necessários ao projeto executivo de reconstrução do referido trecho.

Contudo, a empresa não entregou o que foi solicitado e contratado para a elaboração do mesmo, o que acarretou na inexecução do objeto da dispensa ocasionando a falta de execução deste projeto.

Conforme consta no parecer técnico elaborado pela fiscal do contrato, a servidora e engenheira civil Carla Aparecida Ribeiro dos Santos, relatou que o material apresentado pela contratada não atendeu aos requisitos mínimos exigidos, apresentando inconsistências técnicas e incompatibilidades com as condições reais do local e com as necessidades estruturais da via.

Por inúmeras vezes a fiscal, na tentativa de solucionar o que estava incoerente e incorreto e não atendia as especificidades do contratado e da infraestrutura do local, buscou ajustar o projeto juntamente com a empresa e a engenheira responsável, porém todas restaram infrutíferas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Obras

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Garibaldi instaurou, por meio da Portaria nº 1.731/2025, Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada, conforme documentação anexa.

Isto pois, a Prefeitura Municipal de Garibaldi possuía prazo até a data de hoje, 18 de novembro de 2025, para apresentar projeto da reconstrução da Perimetral Oeste para a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nome de Vossa Senhoria, Sr. Diórgenes Batista Gonçalves, para apurarem e analisarem o estudo e por fim dar procedência a execução da reconstrução da estrada com os recursos financeiros federais pleiteados.

Em continuidade às ações de reconstrução, o Município está providenciando a contratação de nova empresa especializada para que atenda as especificações do exigido. Todavia, o prazo necessário para elaboração do novo levantamento e estudo técnico é de 60 (sessenta) dias.

Sendo assim, considerando os fatos expostos e a necessidade de garantir que o projeto seja apresentado com a precisão e qualidade técnica necessárias para subsidiar as etapas subsequentes da reconstrução da Estrada Perimetral Oeste, o Município de Garibaldi solicita a prorrogação do prazo para entrega do projeto da Perimetral Oeste, **pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.**

Certos de contarmos com a compreensão e colaboração dessa Defesa Civil Nacional, renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

RENAN CESAR
WERNER
POLETTTO:00877987
009

Assinado de forma digital
por RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2025.11.18 16:14:47
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO

Secretário Municipal de Obras

Garibaldi, 18 de novembro de 2025.

Anexos:

- Parecer técnico da fiscal do contrato
- Contrato Empresa Denicol Engenharia
- Portaria nº 1.731/2025

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 19/11/2025	PRAZO LIMITE: 18/01/2026	SIMBOLOGIA:
PROTOCOLO: REC-RS-4308607-20240523-01	DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas	

RECOMENDAÇÃO 1

Meta:

Reconstrução de pavimentação asfáltica na via Perimetral Leonel de Moura Brizola, no trecho compreendido entre os km 1+780 e km 1+910, e entre os km 1+955 e km 2+000, totalizando 175 metros de extensão

Pendência:

Trata-se da análise do Plano de Trabalho v1.089, apresentado pelo Município de Garibaldi/RS, no âmbito da Ação de Reconstrução, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e obras complementares na Avenida Leonel Brizola. A proposta enquadra-se formalmente na funcional Reconstrução, contudo, a equipe técnica identificou pendências relevantes quanto à delimitação da extensão efetiva da pavimentação prevista, o que impacta diretamente a coerência entre o objeto proposto e os danos efetivamente constatados em campo. O objeto em análise foi objeto de vistoria técnica realizada em 16/12/2024 pela equipe da SEDEC, ocasião em que foram verificadas as condições físicas da via e os trechos afetados. Posteriormente, em 15/09/2025, o Município encaminhou planilhas orçamentárias atualizadas e pranchas de projeto para subsidiar a complementação da análise. Verificou-se que o projeto abrange três trechos distintos, conforme segue: 1 Trecho 2: sob responsabilidade da Defesa Civil, no âmbito da Ação de Reconstrução; 2 Trechos 1 e 3: de responsabilidade direta do Município de Garibaldi. Entretanto, observou-se que os quantitativos constantes na planilha orçamentária apresentada abrangem a totalidade dos três trechos, sem a devida segregação dos custos específicos referentes ao Trecho 2 3 aquele efetivamente vinculado à Ação de Reconstrução. Essa ausência de discriminação compromete a transparência e a rastreabilidade dos valores aplicáveis à parcela de responsabilidade da União, dificultando a adequada aferição da economicidade e da proporcionalidade do investimento. Além disso, foram constatadas inconsistências dimensionais entre as informações apresentadas nas pranchas de projeto (prancha 03/14) e aquelas constantes na planilha orçamentária e no memorial descritivo. O Trecho 2, representando a área de apoio da Defesa Civil, possui 126 metros de extensão, conforme representação gráfica, enquanto o Plano de Trabalho v1.089 indica 175 metros, o que configura superdimensionamento da intervenção proposta. Cabe ressaltar que essa divergência já havia sido apontada na vistoria técnica de dezembro de 2024, quando a equipe verificou que os danos na via eram pontuais e não justificariam a ampliação da extensão a ser reconstruída. Tal inconformidade é relevante, pois a superestimação de quantitativos resulta em majoração indevida de custos, especialmente nos itens de obras complementares de reconstrução e contenção, que representam parcela significativa do custo global da intervenção 3 como calçadas, muros de contenção e drenagem superficial. Diante do exposto, recomenda-se a readequação do Plano de Trabalho, contemplando: 3 A correção da metragem efetivamente danificada, com base na vistoria técnica e na representação gráfica do projeto; 3 A segregação dos custos correspondentes exclusivamente ao trecho sob responsabilidade da Defesa Civil;

Data e hora:

07/10/2025 15:13:29

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Restituo os autos para ajustes, conforme instruções realizadas em reunião ocorrida no dia 24/10/2025, via teams, com representantes do município e representantes da SEDEC (Diorgenes e Jane).

Data e hora:

03/11/2025 16:08:49

RECOMENDAÇÃO 3

Pendência:

Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo, realizada por meio do Ofício 029/2025, SEI 6267380, para envio da documentação técnicas solicitadas e esclarecimentos sobre o pleito, restituo os autos para ajustes concedendo o prazo de 60 dias.

Data e hora:

19/11/2025 16:52:03